



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 015/2023

Vila Pavão/ES, 30 de janeiro de 2023.

Do: Senhor Prefeito Municipal

Ao: Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,
Ilustres Pares,

Apraz-nos, submeter à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 015/2023, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 19.208,00 (dezenove mil e duzentos e oito reais), para a aquisição de equipamentos de informática através do Sistema de Registro de Preços organizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE/ES.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2023.

Por oportuno, informamos aos Nobres Edis que os recursos necessários ao investimento foram disponibilizados pela Secretaria de Estado de Educação, por intermédio do Convênio 010/2022, Processo SIGA 2022-LCVF9, bem como os equipamentos serão adquiridos por meio da Ata de Registro de Preços nº 211/2021, organizada pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE/ES, em que o Município figura como parte.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que a aquisição dos equipamentos de informática (notebook) será de grande benesse aos nossos educadores e educandos, auxiliando no aprendizado e disseminação de informações, bem como falta somente a abertura de crédito especial para empenho e finalização da compra pretendida.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 19.208,00 (dezenove mil e duzentos e oito reais), para a aquisição de equipamentos de informática através do Sistema de Registro de Preços organizado pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo – CIM NOROESTE/ES, com a seguinte classificação:

070077 – Fundo Municipal de Educação
070 – Secretaria Municipal de Educação
012 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0019 – Ensino Regular
2.203 – Aquisição de materiais de informática – Notebook
44905200000 – Equipamento e material permanente _____ **R\$ 19.208,00**
Fonte de Recurso
157100000001 – Transferências do estado ref. a convênios vinculados à educação
_____ **R\$ 19.208,00**

Art. 2º. Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

A) Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – Convênio 010/2022 – Processo 2022 – LCVF9 – Processo SIGA nº 2022 – LCVF9
_____ **R\$ 19.208,00**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

